GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.358 / 2021

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.979, datada de 04 de julho de 2012, relativa a doação de terreno urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº1.979/2012, datada de 04/07/2012, a qual autorizou a doação de lote urbano no Município, diante da desistência do contemplado em utilizar a área doada e pelo regramento jurídico determinado no Art. 4º da referida Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reverter ao patrimônio da Municipalidade 01 (um) terreno urbano, o localizado na Avenida Cel. João Leite, Centro, Belo Jardim-PE.

I – Medição.
Terreno Medindo 143,69 m²

II – Confrontações.
Ao Norte – Frente: com o leito da Avenida Cel. João Leite, com 5,95m;
Ao Sul – Fundos: com o Pátio da Feira, com 5,95m;
Ao Leste – Direito: com o Pátio da Feira, com 24,15m, e;
Ao Oeste – Esquerdo: com o terreno de Josa do Mercado, com 24,15m.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim/PE, 15 de Julho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 16/07/2021

Gilvandro Estrela de Oliveira
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner